



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 029/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

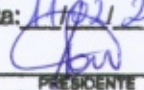
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
Despesa:	3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO:			
Unidade:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Despesa:	04.122.0003.2030.0000	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	R\$ 5.000,00
	3.3.3.90.59.00.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	Total R\$ 25.000,00

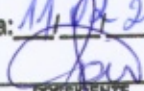
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de exercício anterior STN 500 - Recurso 1- Valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 11/02/26
 
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 11/02/26
 
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS - CEP: 95.885-000
Fone (51) 3754-1100 | www.imigrante-rs.com.br | e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de fevereiro de 2026.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 029/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A abertura do crédito especial faz-se necessária para viabilizar o custeio de **despesas de pessoal**, especificamente aquelas decorrentes da **contratação de estagiários**, bem como para o **cumprimento de decisão judicial** que determinou o **pagamento de pensão vitalícia a servidor do Município**, obrigação de caráter continuado e de observância obrigatória pela Administração Pública.

Ressalta-se que tais despesas não contavam com dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente, seja em razão de sua natureza superveniente, seja em virtude da ocorrência posterior dos fatos geradores, impondo-se, assim, a abertura de crédito especial, nos termos do que dispõe a **Lei nº 4.320/1964**.

Para a cobertura do crédito adicional proposto, será utilizado **superávit financeiro apurado em exercício anterior**, classificado na **fonte STN 500 – Recurso 1**, no valor de **R\$ 25.000,00**, o que assegura a regularidade orçamentária e financeira da medida, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município e em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da matéria, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício